



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## ERRATA

Em virtude da reprovação do Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 52/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Rio Doce para o exercício financeiro de 2024", ocorrida em 08 de fevereiro de 2024, segue abaixo a retificação da lei nº 958/2024, após a mencionada reprovação do referido Veto.

Alto Rio Doce/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI N° 958, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Rio Doce para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Alto Rio Doce estima a receita e fixa a despesa em R\$ 53.222.965,00 (cinquenta e três milhões e duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 35.352.202,02 (trinta e cinco milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dois reais e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 17.870.762,98 (dezessete milhões e oitocentos e setenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2°** A Receita do Município de Alto Rio Doce é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.676.290,00
01.02. Contribuições	577.048,00
01.03. Receita Patrimonial	1.349.383,00
01.07. Transferências Correntes	47.125.147,00
01.09. Outras Receitas Correntes	22.918,00
<b>Soma</b>	<b>51.750.786,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.01. Operação de Crédito	1.428.572,00
02.02. Alienação de Bens	700.000,00
02.04. Transferências de Capital	5.000.000,00
<b>Soma</b>	<b>7.128.572,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.656.393,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>53.222.965,00</b>

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

**Art. 3º** A Despesa do Município de Alto Rio Doce é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Alto Rio Doce</b>	
01.01.01 Corpo Legislativo	835.100,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	1.366.300,00
<b>Soma</b>	<b>2.201.400,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce</b>	
<b>02.02 Gabinete</b>	<b>1.041.500,00</b>
02.02.01 Gabinete Do Prefeito	602.500,00
02.02.02 Procuradoria Municipal	402.000,00
02.02.05 Controle Interno	37.000,00
<b>02.03 Secretaria De Governo</b>	<b>74.000,00</b>
02.03.01 Secretaria De Governo	74.000,00
<b>02.04 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças</b>	<b>5.870.000,18</b>
02.04.01 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças	5.840.000,18
02.04.99 Reserva De Contingência	30.000,00
<b>02.05 Secretaria De Educação, Cult, Turismo, Lazer E Esp.</b>	<b>12.027.519,95</b>
02.05.01 Departamento De Educação	10.939.100,00
02.05.02 Departamento De Cultura, Turismo E Lazer	881.315,99
02.05.03 Departamento De Esportes	207.103,96
<b>02.06 Secretaria De Saúde</b>	<b>15.977.346,99</b>
02.06.01 Departamento De Saúde	1.010.863,96
02.06.02 Fundo Municipal De Saúde	14.966.483,03
<b>02.07 Secretaria De Assistência Social</b>	<b>280.215,99</b>
02.07.01 Departamento De Assistência Social	280.215,99
<b>02.08 Secretaria De Infraestrutura</b>	<b>12.276.781,89</b>
02.08.01 Departamento De Obras	7.753.849,91
02.08.02 Departamento De Transporte	56.000,00

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

02.08.03 Departamento De Estradas	4.258.931,98
02.08.04 Departamento Almoxarifado	54.000,00
02.08.05 Departamento Meio Ambiente	154.000,00
<b>02.09 Secretaria De Agricultura, Pecuária, Pesca E Abast.</b>	<b>2.170.000,00</b>
02.09.01 Departamento De Agricultura	2.170.000,00
<b>02.10 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>639.200,00</b>
02.10.01 Fundo Municipal De Assistência Social	639.200,00
<b>02.11 Fundo Da Infância E Adolescência</b>	<b>124.000,00</b>
02.11.01 Fundo Da Infância E Adolescência	124.000,00
<b>02.13 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social</b>	<b>310.000,00</b>
02.13.01 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social	310.000,00
<b>02.15 Secretaria Mun de Licitações, Compras e Contratos</b>	<b>231.000,00</b>
02.15.01 Secretaria Mun de Licitações, Compras e Contratos	231.000,00
<b>Soma</b>	<b>51.021.565,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>53.222.965,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.201.400,00
02 Judiciária	362.000,00
04 Administração	2.517.500,18
06 Segurança Pública	57.000,00
08 Assistência Social	1.043.415,99
09 Previdência Social	850.000,00
10 Saúde	15.977.346,99
12 Educação	10.939.100,00
13 Cultura	826.315,99
15 Urbanismo	7.328.849,91
16 Habitação	310.000,00

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

17 Saneamento	10.000,00
20 Agricultura	2.170.000,00
24 Comunicações	5.000,00
25 Energia	620.000,00
26 Transporte	4.258.931,98
27 Desporto e Lazer	262.103,96
28 Encargos Especiais	3.454.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>53.222.965,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	23.492.732,00
03.02. Juros e Encargos da Dívida	1.060.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	19.124.035,04
<b>Soma</b>	<b>43.676.767,04</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	8.402.197,96
04.06. Amortização da Dívida	1.114.000,00
<b>Soma</b>	<b>9.516.197,96</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>53.222.965,00</b>

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, tendo por fonte de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação, a anulação de dotação orçamentária e, eventualmente, o produto decorrente de operação de crédito, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, limitado ainda o

Victor de Faria Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

emprego do referido percentual, segundo a proporção das despesas fixadas para o Executivo e Legislativo, respectivamente.

**Art. 6º** Ficam criados e/ou modificados o quantitativo de despesa para as atividades e investimentos abaixo discriminados:

## 1) OBRAS E INSTALAÇÕES PARA CRECHE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO	12	DESP. CAPITAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365	
EDUCANDO HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ	12.365.002	
<b>Ampliação/Construção de escolas do ensino infantil</b>	12.365.002.1.0002	
OBRAS E INSTALAÇÕES PARA CRECHE MUNICIPAL	4.4.90.52	R\$2.000.000,00

1.1) Para cobrir a despesa mencionada, indica por fonte de recursos, a anulação de dotações abaixo:

URBANISMO	15	DESP. CAPITAL
INFRAESTRUTURA URBANA	15.451	
QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO	15.451.006	
<b>Construção do pórtico da entrada da cidade</b>	15.451.006.1.0013	R\$200.000,00

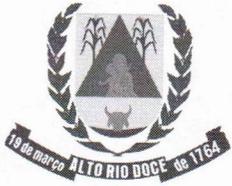
URBANISMO	15	DESP. CAPITAL
INFRAESTRUTURA URBANA	15.451	
QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO	15.451.006	
<b>Pavimentação e calçamento de vias urbanas</b>	15.451.006.1.0018	R\$600.000,00

TRANSPORTE	26	DESP. CAPITAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.782	
QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO	26.782.006	
<b>Pavimentação e calçamento de estradas vicinais</b>	26.782.006.1.0017	R\$1.000.000,00

TRANSPORTE	26	DESP. CORRENTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.782	
QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO	26.782.006	
<b>Desenvolvimento dos serviços de estradas vicinais</b>	26.782.006.2.0047	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	R\$200.000,00

**Parágrafo Único:** Fica o Executivo, a partir da presente emenda, autorizado a promover a adequação dos quadros estabelecidos no Art. 3º, assim como nos anexos ao Orçamento Anual de 2024.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

**Art. 7º** Ficam acrescidas ao orçamento as emendas individuais parlamentares de execução obrigatória, segundo relação e identificação constante no Anexo I que, após prazo legal de impugnação, sujeitar-se-ão a emissão de empenho e cronograma de execução por equidade.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Alto Rio Doce/MG, 02 de janeiro de 2024.

**Victor de Paiva Lopes**  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

